



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 27 de janeiro de 2022.

ATA DA 48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

28/12/2021

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 14h15min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma “Google Meet”, realizou-se a quadragésima oitava reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Christiane Brandão, Débora Teixeira Chaves, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **OUVINTES:** Valéria Cristina Mari da Silva. **II – PAUTA:** 1 – Leitura e aprovação de atas. 2 – Documentos enviados e recebidos. 3 – Deliberação do calendário das reuniões ordinárias de 2022. **III – DOCUMENTOS RECEBIDOS:** SEI CAMPREV.2021.00003465-46 - **Assunto:** Imunidade da Contribuição Previdenciária. - SEI CAMPREV.2021.00003462-01 - **Assunto:** Acesso ao processo de decisão da Imunidade da Contribuição Previdenciária - SEI CAMPREV.2021.00003438-73 – **Assunto:** Solicitação à assessoria de imprensa - SEI CAMPREV.2021.00003464-65 – **Assunto: Solicitação da dilação de prazo.** CAMPREV.2021.00000905-68 – **Assunto:** Análise de incidência de tributos. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida, foi realizada a leitura da pauta do dia. Após, foi realizada a leitura da ata da 41ª reunião extraordinária que, após correções, foi aprovada pelo colegiado. Em seguida, o Presidente informou que foi solicitado ao procurador a dilação do prazo da resposta ao Ministério Público para o dia 22 de janeiro. A Conselheira Eliana apontou que não tivemos acesso a nenhum documento do Ministério Público, visto que está registrado em ata que tínhamos acesso, o que o Presidente respondeu dizendo que o documento não havia sido enviado ainda e apenas foi solicitado a dilação de prazo, mas afirmou que enviará pelo WhatsApp. Na sequência, a Conselheira Eliana fez uma reflexão, em relação a ata recém aprovada, dizendo que temos oito Conselheiros da ativa e os servidores ao receberem função gratificada, exercem funções de maior responsabilidade, e assim considera que esse é o momento para os servidores reivindicarem um Plano de Cargos para terem uma melhor remuneração. Explicou que, o que o servidor precisa é de um Plano de cargos e que realmente contemple tudo o que é feito em benefício da população. Após, a Conselheira Débora concordou com a colocação e explicou que não é contra servidores serem gratificados, mas apontou que o que precisamos para aposentadoria é o Plano de Cargos. Posterior a isso, foi realizada a leitura dos documentos recebidos e após a leitura o secretário Denilson explicou que um dos SEIs enviados ao Diretor Presidente não estava aberto em nossa unidade, a Conselheira Débora questionou então qual teria sido o motivo do SEI CAMPREV.2021.00003438-73 e o Secretário Denilson respondeu dizendo que era apenas para deixar o Conselho ciente sobre o ocorrido. O Presidente esclareceu que o SEI foi enviado no dia em que a Diretora Previdenciária participou da reunião desse Conselho e a Conselheira perguntou o motivo de não ter sido publicado a requisição do Diretor Presidente em exercício e o Presidente respondeu dizendo que o CAMPREV, como instituição, não deve entrar em briga de rede social. Disse que o Diretor Presidente em exercício encaminhou o SEI já que iríamos fazer a reunião sobre o assunto, mas disse que o Conselho não tem que ficar discutindo linha editorial, pois isso é assunto da Diretoria. Em seguida, o Conselheiro Miranda pediu que nós, enquanto CMP, conhecessemos as regras da linha editorial do CAMPREV para

sabermos o que e como publicar no sítio do CAMPREV, pois a situação com a nota da diretoria financeira está indicando censura. Depois, o Presidente disse que nós devemos aconselhar que as Diretorias dialogassem mais e explicou que, possivelmente a Jornalista não publicou porque deve haver uma organização mínima por parte da Presidência. A Conselheira Débora respondeu dizendo que o SEI não deve ser arquivado, o que o Presidente respondeu dizendo que não estava sendo arquivado e que estávamos tomando ciência. A Conselheira queria saber o porquê a servidora responsável não fez a publicação de um SEI do executivo. A servidora desconsiderou uma ordem do diretor presidente interino. Em resposta, o Presidente disse que o que mais traria resultado é ser aceito pela Diretoria e pela Promotoria a dilatação do prazo, mas assegurou que o assunto será discutido até conseguirmos resolvê-lo. Depois, foi realizada a leitura dos outros documentos recebidos referentes ao SEI CAMPREV.2021.00000905-68. Após a leitura, a Conselheira Eliana questionou se a relação com os nomes dos servidores seria publicada novamente, o que o Secretário Denilson respondeu explicando que sim, os nomes foram publicados no Diário Oficial e foi enviada uma carta, mas será feita uma nova publicação da errata, notificando novamente os servidores para que então seja contado o prazo de trinta dias. A Conselheira Eliana apontou que haveria uma exposição dos aposentados, visto que seus nomes serão publicados e que são portadores de doenças, perguntando se não poderia ser feito apenas pelo número de matrícula para preservar informações tão pessoais e quem sabe sigilosas em relação a dos servidores aposentados, o Secretário Denilson disse que é publicado o nome e matrícula do servidor, pois será aberto um SEI na Diretoria Previdenciária para dar o encaminhamento via SEI para o jurídico do CAMPREV e, quando for manifestada a posição, o documento é encaminhado novamente para a Diretoria Previdenciária para que a Diretora se posicione e encaminhe para o servidor. O Conselheiro Moacir concordou com as colocações da Conselheira Eliana a respeito da publicação dos nomes e o Presidente pediu ao secretário Denilson para que fosse verificado o que poderá ser feito, mencionando ainda que o prazo do desconto foi aumentado. Posteriormente, a Conselheira Débora disse que, em março teve decisão e em nenhum momento foi encaminhado um despacho para o conhecimento do Prefeito, sendo que na decisão do STF diz que a permanência da imunidade depende de um Projeto de Lei de iniciativa exclusiva do Executivo. Sugeriu que o Diretor Presidente encaminhasse esse processo ao Prefeito para que não ocorra o que aconteceu com o Conselho e para que não seja perdido o direito da imunidade. O Presidente disse concorda com a Conselheira, mas apontou que existem diversos gestores que poderiam ter tomado conhecimento antes, mencionando ainda que a Diretora Previdenciária fez o despacho mandando que a decisão fosse executada sem informar o Conselho. Disse que apenas soubemos da situação pela Conselheira Eliana que é sensível a causa, sendo que o processo estava tramitando desde março, destacando que não estamos procurando um vilão e sim, uma solução. Falou que discussão da ata aprovada nessa reunião poderia ter sido esgotada na política, mas será resolvida na letra da lei, o que entende que depõe contra a democracia instalada. Disse ainda que a presença do Procurador do CAMPREV em outra reunião não contribuiu para nada, explicando que poderíamos ter dado um encaminhamento melhor. A Conselheira Eliana respondeu perguntando o que seria melhor e o Presidente respondeu dizendo que cabe à Diretoria cumprir deliberações do conselho, mas quando o Procurador disse que devemos seguir o que estava na letra da lei, o Conselho fica fragilizado para deliberar politicamente. A Conselheira Débora então, disse que é preciso uma Legislação Municipal e ninguém considerou isso e o Presidente respondeu dizendo que algumas questões devem ser tocadas na política, pois se forem olhar a letra da Lei, servidores com condição financeira ruim serão prejudicados. O Presidente contou que existem algumas discussões que considera equivocadas, como por exemplo a discussão sobre um Promotor que disse que transferiu os recursos da SANASA do fluxo de dívida ativa, explicando que nos falta entender o processo, pois essa é uma obrigação da Prefeitura, mas algumas pessoas são contra apenas por desentendimento. A Conselheira Débora perguntou ao Presidente se ele sabe o que é dívida ativa questionou, o que foi respondido que a dívida ativa é do fluxo e prefere ter um passarinho na mão do que dois voando. Sugeriu que em 2022 tenhamos mais diálogo para entender o que está sendo encaminhado, pois muitas vezes os promotores sequer entendem a matéria. A Conselheira Débora respondeu dizendo que o Presidente fala de uma forma que passa por cima de outras Autoridades, como quando diz que o relatório do Tribunal de Contas irá contaminar o nosso debate, assim como quando diz que o parecer do Conselho Fiscal é uma aberração e o Presidente rebateu dizendo que a Conselheira não havia entendido o que havia sido dito, pois o relatório do Tribunal de Contas é posterior à nossa deliberação e apenas expôs sua posição política quanto ao parecer do Conselho Fiscal. Após, a Conselheira disse que não se trata de posição política, uma vez que as pessoas estão dizendo e assinando em baixo. Em outro assunto, a Conselheira Débora disse que não viu problema nenhum nos esclarecimentos do procurador e questionou quando teríamos a resposta do SEI da dilatação de prazo e alteração da legislação encaminhado e o Presidente respondeu que depende do Diretor Presidente, pois a Diretora Previdenciária já se posicionou

favoravelmente. A Conselheira Débora questionou ainda sobre quem poderia fazer as convocações das reuniões do CMP e o Presidente respondeu dizendo que o Presidente e a maioria do colegiado, além do Diretor Presidente, mas os demais diretores não. Pediu que para o próximo ano fosse cobrado mais diálogo das Diretorias, pois o CAMPREV não é feito de ilhas. Logo após, o Conselheiro Miranda fez considerações dizendo que nós somos um Conselho instituído para fazer o bom debate e todas as vezes que tivermos transparência em nossas pautas e na condução dos trabalhos, faremos um debate saudável e importante que certamente trará benefícios para o Instituto. O Presidente concordou e explicou que o Pró-Gestão coloca o Conselho como o maior órgão deliberativo e a participação do Conselho em todas as demandas são importantes. Após, foi discutido o calendário das reuniões do ano de 2022, e o Presidente sugeriu que as reuniões ocorressem no período da manhã. O Conselheiro Miranda se manifestou contrário por ser da ativa, explicando que na Educação, o período da manhã é mais comprometido que o período da tarde e pedindo que as reuniões fossem mantidas às terças e quintas no período da tarde. O Conselheiro Moacir fez coro com o Conselheiro Miranda para que as reuniões ocorressem apenas no período da tarde. Em seguida, a Conselheira Débora sugeriu que fizéssemos reuniões presenciais, o que o Presidente respondeu concordando, mas explicou que manteremos as reuniões remotas por enquanto. Depois, a Conselheira fez coro com os Conselheiro Miranda e Moacir dizendo que preferiria que as reuniões continuassem no período da tarde. Em seguida, o Conselheiro Henry sugeriu que as reuniões fossem realizadas no período da noite sem horário para acabar para que acabássemos com o pagamento em dobro. O Conselheiro Fernando se posicionou a favor das reuniões online no período da manhã e, na sequência, a Conselheira Christiane se posicionou à favor das reuniões remotas no período da tarde, assim como o Conselheiro Misael e a Conselheira Nilda, a qual sugeriu que houvesse uma reunião por semana e que as reuniões ordinárias fossem presencialmente. O Conselheiro Miranda disse que tem uma preocupação quanto às reuniões presenciais, por conta da pandemia e do crescimento dos casos de contaminação que estão aumentando em todo o país. A situação da pandemia com as festas de fim de ano é preocupante. O Conselheiro Pereira fez suas considerações explicando que não poderia participar das reuniões de noite e votou favorável às reuniões no período da tarde, assim como a Conselheira Eliana e a Conselheira Viviane. Desse modo, o Presidente pré-agendou a primeira reunião ordinária para a primeira quinta-feira do mês no dia seis de janeiro e na sequência, a Conselheira Débora questionou a respeito de feriados na primeira quinta-feira do mês e o Presidente respondeu que sempre será no primeiro dia útil subsequente.

IV - DELIBERAÇÃO: Foi definido que as reuniões ordinárias e extraordinárias de 2022 quando convocadas seguindo a legislação, ocorrerão às terças e quinta-feiras no período da tarde, sendo que as Ordinárias ocorrerão na primeira quinta-feira de cada mês também no período da tarde remotamente e, possivelmente, presencial. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque- Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, Secretário(a) do CMP, em 27/01/2022, às 15:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI**, Conselheiro(a) Deliberativo, em 31/01/2022, às 14:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA**, Conselheiro(a) Deliberativo, em 31/01/2022, às 15:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS**, Conselheiro(a) Deliberativo, em 31/01/2022, às 19:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza**, Conselheiro(a) Deliberativo, em 01/02/2022, às 10:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 01/02/2022, às 14:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES, Vice Presidente**, em 03/02/2022, às 17:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2022, às 17:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2022, às 17:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2022, às 18:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 08/02/2022, às 16:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/02/2022, às 09:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 09/02/2022, às 16:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5030561** e o código CRC **5D848863**.
